



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Sr.^a
Rosângela Padilha da Costa Ferreira,
professora da rede municipal de ensino e dá
outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO sua atuação no serviço público, com mais de 20 anos de dedicação à educação como professora no município de Baía Formosa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial de três dias úteis pelo falecimento, no dia de hoje, da Sr.^a ROSANGELA PADILHA DA COSTA FERREIRA.

Parágrafo único - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos municipais considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades nas Escolas Municipais, pelo período de três dias a partir de hoje, e as demais Secretarias atuarão em expediente interno.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Baía Formosa e publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa